



LEI Nº 2.089/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante inclusão da ação “Aquisição de Imóveis” no programa 03 - Secretaria Municipal de Administração, 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações, projeto/atividade 04.122.0003.2073 - Aquisição de Terreno para o Aterro Sanitário, natureza da despesa 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2073 - Aquisição de Terreno para o Aterro Sanitário.

Natureza da Despesa - 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Conta de Despesa - 000261 – 05041 - 1015/14/99/00/00 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

Valor R\$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fonte de recursos, apurado em 31 dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 22 de abril de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL